



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Manual do Candidato

Processo Seletivo Simplificado 10 2013

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública

IFES – UAB
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2013

Nº	EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	17/02/2013	Jornal, www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
02	Período de Solicitação de Isenção	18 a 20/02/2013	13h às 17h/ Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
03	Divulgação do resultado da isenção	25/02/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
04	Período de Inscrição	18/02 a 04/03/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
05	Data Limite para Postagem da Inscrição	04/03/2013	Correios, via Sedex, conforme alínea c do item 4.4
05	Análise da Documentação – 1ª Fase	05 a 19/03/2013	Cead/ Campus Colatina
06	Resultado Parcial da 1ª Fase	22/03/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
07	Recursos	25/03/2013	Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga de 13h às 17h
08	Resultado da 1ª Fase após recurso e divulgação das vagas remanescentes (se houver)	28/03/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
09	Período para manifestação de interesse quanto às vagas remanescentes	01 a 03/04/2013	Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
10	Resultado Final da 1ª fase	08/04/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
11	Início da 2ª fase	22/04/2013	Ambiente virtual (moodle) com prova presencial no polo a que concorre à vaga
12	Avaliação Presencial – 2ª fase	05/05/2013	Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
12	Resultado Parcial da 2ª fase	08/05/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
13	Recursos	09/05/2013	Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga de 13h às 17h
14	Resultado Final após recurso	13/05/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
15	Pré-matrícula	16/05/2013 a 17/05/2013	13h às 17h/ Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
16	Processamento das Matrículas	20/05/2013 a 29/05/2013	Registro Acadêmico do Campus Colatina
17	Previsão de Chamada de Suplentes	03/06/2013	Registro Acadêmico do Campus Divulgação nos sites (www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br) e no Polo Municipal de apoio presencial
17	Previsão da Encontro Presencial	06/06/2013	Polos Municipais de apoio presencial
18	Início da Aula no moodle	10/06/2013	Polos Municipais de apoio presencial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA Nº 10 2013 – IFES/UAB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 18/02 a 04/03/2013, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso no ano letivo de 2013, nos Polos de Apoio Presencial, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1.1, atendendo a Resolução N° 01/2007 do CNE.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para os alunos do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e com os municípios que apresentam Polos de Apoio Presencial para o atendimento aos alunos. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Colatina.

2. PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo está regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se a candidatos graduados em qualquer área de conhecimento.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública tem por objetivo a qualificação de pessoal, de nível superior, visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende: capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos; capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica; contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal; contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

3.1.1 Será ofertado um total de 250 vagas, distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM GESTÃO PÚBLICA			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Cachoeiro de Itapemirim	50	227	Rodovia 482 – Cachoeiro/Alegre - KM 05- Cidade Universitária - Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, (28) 3521-3938
Colatina	50	527	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente - Colatina-ES, (27) 3177-7070
Domingos Martins	50	537	Travessa Augusto Schwambach, Número 87, Centro, Domingos Martins – ES, (27) 3268-3181
Linhares	50	547	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES, (27) 3373-7900
Pinheiros	50	253	Av. Agenor Luiz Heringer, Centro, Pinheiros-ES, (27) 3765-2571

3.2. O candidato só poderá se inscrever para um dos polos e não será permitida a mudança de polo, após a inscrição.

3.3. À Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido ou não abrir o curso no polo em que o número de inscritos for menor que 20 candidatos.

3.4. Não é permitido que os candidatos tenham duas matrículas no mesmo nível de escolaridade no Ifes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de 18 de fevereiro a 04 de março de 2013.

4.2. Taxa de Inscrição: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

4.3. Pagamento da Inscrição: Gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no link www.stn.fazenda.gov.br, seguindo os seguintes passos: acessar portal SIAFI, clicar em Guia de Recolhimento da União, impressão – GRU; preencher os campos com as seguintes informações: **UG: 158272, Gestão: 26406, Código de Recolhimento: 28832-2, número de referência 41**, Competência: mês e ano corrente, Vencimento: dia, mês e ano em que for efetuar o pagamento (prazo máximo 04/03/2013). Após o preenchimento, clique em Emitir GRU e efetue o pagamento somente nas agências do Banco do Brasil.

4.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.4. Procedimento da Inscrição:

a) Realizar o pagamento da GRU gerada, de acordo com as orientações do item 4.3;

b) Preencher por completo o formulário de inscrição, Anexo I deste Edital;

c) Enviar via correio, por meio de SEDEX, a documentação completa, a ficha de inscrição e fotocópia do recibo de pagamento da GRU, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo III, para o **Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Colatina, Centro de Educação a Distância - CEAD - situado na Av. Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida – Colatina - ES, CEP 29700-558.**

4.5. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital e não enviar pelos Correios a documentação e fotocópia do comprovante de pagamento da taxa até o dia **04 de março de 2013**, não terá sua inscrição efetivada, e conseqüentemente, estará **eliminado** do processo seletivo.

4.6. Documentação para a inscrição: (cópia simples)

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexo I);

OBS: O preenchimento do email na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Caso mesmo esteja errado ou ilegível acarretará em desclassificação.

b) Formulário Socioeconômico devidamente preenchido (anexo II);

c) Fotocópia da carteira de identidade;

d) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), discriminado no item 3;

e) Fotocópia do Diploma de conclusão de curso de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação.

OBS: Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos, pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão do curso e colação de grau., que deverá ser anterior a data de término do período de pré-matrícula;

f) Fotocópia da Documentação comprobatória de experiência profissional e titulação para análise e pontuação, de acordo com o item 7.

4.6.1 A inscrição do candidato poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

5. DA ISENÇÃO: Será concedida, conforme previsão orçamentária, isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo 10 2013, para os requerentes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008.

5.2 Dos pedidos de isenção: as inscrições para isenção deverão ser realizadas no período de **18 a 20/02/2013**, no horário de 13h às 17h, nos Polos de interesse do curso do candidato, apresentado a documentação abaixo:

- a) Via impressa do requerimento de isenção, conforme Anexo IV, devidamente assinado pelo requerente;
- b) Fotocópia do documento oficial de identidade com foto;
- c) Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e;
- d) Os documentos previstos no item 4.6.

5.3 Da análise dos pedidos de isenção: a análise dos pedidos de isenção será procedida por Comissão do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitora de Ensino do Ifes, que avaliará as situações socioeconômicas dos requerentes com base nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória.

5.3.1 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o requerente:

- a) Omita informações ou as torne inverídicas;
- b) Apresente documentação insuficiente e/ou contraditória, que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção;
- c) Fraude e/ou falsifique a documentação, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, eventualmente cabíveis.
- d) Não ter colado grau até o fim do período da pré-matrícula.

5.4 Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção: o resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível, a partir do dia 25 de fevereiro de 2013, nos sites www.cead.ifes.edu.br e www.ifes.edu.br e nos polos municipais de apoio presencial para os quais estão sendo ofertadas vagas neste Edital.

5.4.1 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2 Devido às características do Programa de Isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O preenchimento das vagas por polo dar-se-á em duas fases como descritas a seguir:

6.1 Primeira Fase: análise da documentação (processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos).

6.1.1 Para efeito de avaliação da documentação na primeira fase serão considerados os critérios descritos a seguir:

6.1.1.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla, nos casos em que somente serão aceitos um único título, conforme discriminado no anexo V deste edital.

6.1.1.2 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

6.1.1.3 A comprovação para análise de documentação será feita da seguinte forma:

- a) Atestado Exercício profissional, comprovado na carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado.
 - I. O tempo de serviço concomitante será contabilizado apenas uma vez, exceto se a concomitância ocorrer em esferas diferentes (pública/privada), contando, neste caso exclusivo, ambos os tempos trabalhados;
 - II. Atividades de estágio e monitoria serão contabilizadas como tempo de serviço, desde que devidamente comprovadas, através de declaração com data de início e término do estágio;

III. Por meio de declaração atualizada, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal; **no caso de declaração de serviço público deve constar, impreterivelmente, o vínculo, se efetivo ou contratado;**

IV. A falta de descrição do vínculo, se efetivo ou contratado, será automaticamente considerado como vínculo contratado e será atribuída a sua respectiva pontuação, conforme discriminado no Anexo V deste edital.

b) Por meio de declaração atualizada de Elaboração, Coordenação ou Acompanhamento de Projetos e Programas da Instituição, em papel timbrado, carimbado e assinado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

c) Certificado de curso de doutorado obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, revalidado devidamente;

d) Certificado de curso de mestrado obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, revalidado devidamente;

e) Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução n.º 01/2007 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, revalidado devidamente;

f) Certificados de cursos com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: serão considerados até dois certificados.
- de 80 (oitenta) a 179 (Cento e setenta e nove) horas: serão considerados até três certificados.
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados.

g) Publicação nos últimos 02 (dois) anos em eventos ou periódicos na área especializada: Serão Considerados até 03 (três) certificados.

OBS: As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados no Anexo V, deste Edital.

6.1.2 A classificação parcial da primeira fase obedecerá a ordem decrescente da nota do candidato na avaliação de títulos e será convocado para participar da segunda fase até o dobro da quantidade de vagas ofertadas por polo.

6.1.3. Caso haja vagas remanescentes em algum pólo, por não ter atingido o número de candidatos proposto, os suplentes poderão manifestar interesse em concorrer a essas vagas. A nova classificação dos suplentes obedecerá à pontuação obtida na análise da documentação, em ordem decrescente.

6.1.4 O candidato devidamente classificado para a segunda fase terá o prazo de 3 (três) dias para fazer o primeiro acesso no ambiente virtual de aprendizagem, conforme data de início da segunda fase prevista no calendário deste edital. Caso não faça o acesso no prazo previsto, estará eliminado do processo seletivo.

6.1.5 As informações para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem serão enviadas para o endereço de e-mail preenchido pelo candidato na ficha de inscrição. O Ifes não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação entre e-mails, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem o recebimento das informações de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar seus e-mails, inclusive caixa de lixo eletrônico.

6.1.6 As notas da primeira fase serão utilizadas apenas para a classificação do candidato na primeira fase e não serão consideradas para a classificação final do candidato no processo seletivo.

6.1.7 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, nesta primeira fase, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais tempo de serviço público;
- b) tiver maior idade.

6.2 Segunda Fase: análise de desempenho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (processo classificatório e eliminatório)

6.2.1 Essa fase terá duração de 2 (duas) semanas.

6.2.2 As avaliações serão realizadas por meio de atividades virtuais e prova presencial no polo escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

6.2.3 As atividades virtuais serão avaliadas de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e a prova presencial de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.2.4 A prova escrita será realizada no domingo, **05 de maio de 2013**, em horário que será divulgado durante a segunda fase do processo seletivo.

6.2.5 Não haverá a emissão de certificados em nenhuma hipótese aos candidatos em processo de seleção, bem como emissão de qualquer declaração relativa à participação no processo seletivo.

6.2.6 Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo os demais candidatos eliminados do processo.

6.2.7 No resultado parcial da segunda fase será relacionado o número de candidatos equivalente ao número de vagas disponíveis, conforme item 3 (três) deste edital.

6.2.8 A classificação final do processo seletivo será divulgada obedecendo à ordem decrescente da nota dos candidatos na segunda fase, após análise dos recursos, se houver, respeitando o número de vagas por polo.

6.2.9 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, nesta segunda fase, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior pontuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- b) tiver maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados parciais e finais das duas fases do Processo Seletivo Simplificado 10 2013 - IFES/UAB serão publicados oficialmente na Internet, através do endereço: www.ifes.edu.br, www.cead.ifes.edu.br, conforme datas previstas no calendário deste edital.

7.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, nas duas fases, desde que devidamente fundamentado, em formulário próprio (Anexo VI), obedecido o prazo de até as 17h horas dos dias previsto para recurso, conforme calendário deste edital.

7.4 Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo, Centro de Educação a Distância – CEAD/Campus Colatina. Transcorrido esse prazo, a documentação será incinerada.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA (cópias autenticadas em cartório)

8.1 Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de 16 a 17 de maio de 2013, no polo de apoio presencial onde será realizado o curso.

8.2 O horário de atendimento será de 13h30min às 20h.

8.3 Documentação para Pré-matrícula:

- a) Requerimento próprio de matrícula (Anexo VII).
- b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem (Anexo VIII).
- c) Diploma ou Certidão do Curso de Graduação (fotocópia autenticada).
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades. (original)

- e) Certidão de Nascimento/Casamento; (fotocópia autenticada)
- f) Carteira de Identidade; (fotocópia autenticada)
- g) 2 (duas) fotos 3x4;
- h) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral; (fotocópia autenticada);
- i) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada) para os candidatos do sexo masculino;
- j) CPF; (fotocópia autenticada).

8.4 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

- a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para o fim, com cópia da documentação.
- b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que se matricular, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado DESISTENTE, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.
- c) O Cead publicará, no Polo de apoio presencial e no site a 1ª Convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes do não comparecimento de candidatos selecionados, em até 2(dois) dias úteis após o período da matrícula.
- d) O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado, não poderá efetuar sua pré-matrícula. Nesse caso, será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.
- e) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1 A confirmação da matrícula será realizada por uma equipe do Registro Acadêmico do IFES – *Campus Colatina*, que fará uma análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

9.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

9.3 Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

9.4 Será disponibilizado, no Polo Municipal de Apoio Presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo IFES – *Campus Colatina*.

9.5 As matrículas não confirmadas pelo IFES – *Campus Colatina* estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.6 O IFES – *Campus Colatina* fará 2ª chamada para convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não aprovação da documentação, pelo site do Cead.

9.7 Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) NÃO Comparecer ao encontro presencial;
- c) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5(cinco) dias letivos.

9.8 Haverá encontros presenciais nos polos de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, podendo ocorrer inclusive aos sábados.

10. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

10.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.4 A inscrição do candidato implicará, por parte deste, no conhecimento das instruções e no compromisso de aceitar as condições nos termos deste Processo Seletivo que se acham estabelecidas neste Edital.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10.6 Após a conclusão deste Processo Seletivo, todos os candidatos não aprovados serão excluídos do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Vitória, 18 de fevereiro de 2013.

Denio Rebello Arantes
Reitor

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

NOME: _____
Data Nasc: _____ Estado: _____ Sexo: _____
Identidade: _____ Estado: _____ CPF: _____
End.: _____ Nº : _____ Aptº : _____
Município: _____ Bairro: _____ Estado: _____
Cep: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail(**em letra de forma maiúscula**): _____
Polo para o qual concorre à vaga: _____

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância da UAB/IFES/CEAD - *Campus* Colatina para o ano letivo de 2013.

Colatina, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

OBS.: Este questionário tem por objetivo fazer o levantamento de dados estatísticos dos candidatos aos cursos de especialização do Ifes. Os dados nele contidos são reservados para consultas apenas para a Coordenadoria de Assistência ao aluno. Favor encaminhá-lo preenchido, junto com os demais documentos do processo seletivo.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Data Nasc. ____/____/____

Filiação: pai _____ mãe _____

Sexo: () masculino () feminino Estado Civil (do aluno): _____

Curso: _____

Endereço Resid.: Rua/Av. _____ N.º _____

Bairro: _____ Cidade _____ Tel.: _____

O endereço acima é: () zona urbana () zona rural

Segundo critérios do IBGE, como você se identifica: () Amarelo () Branco () Pardo () Afrodescendente () Indígena

SITUAÇÃO DO PAI:

- () desempregado
- () doente amparado por benefício social (INSS, outros)
- () falecido, deixou pensão de R\$ _____
- () falecido, não deixou pensão
- () aposentado
- () aposentado, mas continua trabalhando na profissão de: _____
- () empregado com carteira assinada
- () funcionário público () municipal () estadual () federal
- () autônomo, trabalha na profissão de: _____
- () não tenho informação a respeito
- () outra situação: _____

SITUAÇÃO DA MÃE:

- () desempregada
- () doente amparada por benefício social (INSS, outros)
- () falecida, deixou pensão de R\$ _____
- () falecida, não deixou pensão
- () aposentada
- () aposentada, mas continua trabalhando na profissão de: _____

- () trabalha com carteira assinada
 () funcionária pública () municipal () estadual () federal
 () autônoma, trabalha na profissão de: _____
 () não tenho informação a respeito
 () outra situação: _____

- Estado Civil dos pais:

- () casados () separados () viúvo (a) () solteiros
 () divorciados () desquitados () outra situação: _____

- **Renda Mensal Bruta Familiar** (em salários-mínimos, somando-os, incluindo pensão ou aposentadoria): _____

- **N.º de pessoas que vivem da renda mensal de seu grupo familiar, incluindo você :** _____

- Situação de Moradia:

- () casa () apartamento
 () alvenaria () madeira () mista (madeira e alvenaria)
 () própria (o) () cedida (o) () financiada (o) R\$ /mês _____ () alugada (o) R\$ / mês _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR: (citar todos os familiares e outros parentes que residem na mesma casa que você):

NOME DO FAMILIAR (só o primeiro nome)	PARENTESCO (pai, irmão, tio, filho, etc.)	IDADE	PROFISSÃO	RENDA MENSAL	ESTUDA EM ESCOLA PÚBLICA. OU PARTICULAR

Meio de transporte que utilizará para vir ao polo:

- () bicicleta () automóvel () motocicleta () ônibus () nenhum , pois moro próximo

Se você trabalha informe:

- Profissão: _____ Renda mensal: _____
 - Endereço do trabalho _____ Tel.: _____
 - Quanto tempo trabalha nesse emprego: _____

A respeito de seu cônjuge ou companheiro (a), informe:

Nome: _____ Profissão: _____
 Renda mensal: _____

Colatina, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do aluno

ANEXO III – MODELO DE REMETENTE PARA ENVELOPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Polo para o qual concorre a vaga:	
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope:	
<hr/>	
Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Eu, _____, documento de Identidade nº _____ Órgão Exp.: _____, CPF nº: _____, residente à _____, n° _____, Bairro: _____ Cep.: _____, Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s) _____, email _____

venho requerer à Comissão do Processo Seletivo 10 2013 para o Curso de Pós-graduação em Gestão Pública, na modalidade a distância, **isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

O presente requerimento se justifica:

Declaro serem verdadeiros os documentos apresentados juntamente com este requerimento.

Colatina, ____ de _____ de 2013.

assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia dos documentos, de acordo com item 5.2 deste Edital.

Solicitação: [] deferida [] indeferida

Em, ____/____/____

Coordenador Geral

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

NATUREZA DO TÍTULO	N ° DE CERTIFICADOS - PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	MÁXIMO
1. Certificado de Curso de Doutorado obtido em curso credenciado pelo CNE.	01	3
2. Certificado de Curso de Mestrado obtido em curso credenciado pelo CNE.	01	2
3. Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação Lato-Sensu que atender às Exigências da Resolução 01/2001 do CNE.	01	1
4. Diploma de conclusão de curso de graduação (ou, para os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos, pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão apresentar declaração da IES, indicando a data de conclusão do curso e colação de grau)	01	4
5. Certificado de curso:	//////////	//////////
- Maior ou igual a 180 horas	02-3 pts cada	16
- De 80h a 179 h.	03-2 pts cada	
- De 40h a 79 h.	02-2 pts cada	
6. Atestado de Exercício Profissional na área pública:	03 pontos por ano ou fração superior a 06 meses de exercício como servidor efetivo	40
	02 pontos por ano ou fração superior a 06 meses de exercício como servidor contratado	
7. Atestado de Exercício Profissional na área privada:	01 por ano ou fração superior a 06 meses	28
Publicação nos últimos 02 (dois) anos em eventos ou periódicos na área especializada.	03-2 pts cada	6
	TOTAL	100

ANEXO VIII – TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguihos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Campus Colatina, Avenida Arino Gomes Leal, nº 1700, Bairro Santa Margarida – CEP: 29.700-558 - Colatina - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEAD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEAD está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____.